PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul



Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 230/231

Contrato nº 0770/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin,** brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 2933/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, Ata de Registro de Preços nº 0018/2024 (válida até 10/07/2025) Abertura de Registro de Preços nº 192822, referente a aquisições de Material de Expediente, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 082/2024 do FAPS, datado de 18/07/2024, CP:18/07/2024.

1. OBJETO – Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FAPS E FUNVERS, conforme descrição abaixo:

Empresa: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA EPP CNPJ: 23.310.852/0002-61, Rua Walmir Henrique Johan, n. 84, Bairro Floresta, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95.902-260, Telefone Fixo (51) 3714-6666, E-mail papelariablau@gmail.com, neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Sr. Muriel Alexander Blau, inscrito no CPF 039.473.220-03.

Item	Descrição	Quant	Un	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
0006	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, MEDIDAS 57 MM X 300 MM (AMARELA).	02	UN	SILFER	R\$ 18,49	R\$ 36,98
0062	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO, PAPEL KRAFT 110 G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56 G/M², DIMENSÃO 30 X 20 CM.	06	UN	SAO DOMING OS	R\$ 9,19	R\$ 55,14
0063	LIVRO DE PROTOCOLO, 160 X 220 MM, COM 100 FOLHAS CADA, COM CAPA DE 0,705 G, FOLHAS NUMERADAS.	02	UNID ADE	SAO DOMING OS	R\$ 9,49	R\$ 18,98
0070	MOLHA DEDO EM GEL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA.	04	UNID ADE	CARBRI NK	R\$ 1,33	R\$ 5,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul



Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 230/231

TOTAL = R\$116,42

- 1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme Portaria n°534/2024: gestor Maurício de Moura Talhaferro, fiscal Darzone Vargas Maicá e suplente Sandra Lindemayer Krahn.
- 2. PRAZO DA ENTREGA Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no máximo de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.
- **2.1. LOCAL DA ENTREGA** Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 13 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.
- **3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ (116,42). Os pagamentos serão efetuados em até 20 (VINTE) dias úteis, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
- 3.1. A entrega do material deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, FAPS e FUNVERS, *em até* 15 dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.
- 3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.
- 3.3. As condições de reajustamento estão todas dispostas na ata de registro de preços.
- **4. DA VALIDADE:** A validade do contrato é de 10 a 12 meses a partir da data de assinatura.
- **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	13	FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR
Unidade:	1	FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR
Função:	4	ADMINISTRACAO
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	59	FAPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 230/231

Proj./Atividade: 2902 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAPITA

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1802 - 0051 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Complemento: 0 NÃO SE APLICA

Reduzido: 5449

Solicitação de Compras nº 194748.

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 0018/2024, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 24 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito